



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO DE DISPENSA Nº 05/2015

Processo Administrativo nº 33/2015

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por justificativa, dado caráter emergencial, consoante a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de dados HD do Sistema de informática do Município de Cafelândia, em favor da empresa **Jeova Gustavo Guerreiro-Me**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 11.333.163/0001-02, tendo em vista ter apresentado melhor proposta no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Justifica-se a presente contratação o caráter emergencial, já que alguns setores da Administração Pública estão com as atividades paradas em decorrência da falha no sistema, tudo, conforme especificação completa em ofícios requisitórios, e justificativa em parecer jurídico em anexo.

Cafelândia, 18 de março de 2015.

VALDIR ANDRADE DA SILVA

Prefeito Municipal